ATA 36/2023/CEAMS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CEAMS, GESTÃO 2021/2023

No dia 28 de setembro de 2023 às dezesseis horas, por videoconferência, reuniram-se ordinariamente os membros da Comissão de Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual – CEAMS do TJDFT - instituída pela Portaria Conjunta 31 de 23 de abril de 2021. Estiveram presentes: Dra. Thaíssa de Moura Guimarães, Dra. Débora Cristina Santos Calaço, Dra Lilia Simone Rodrigues da Costa Vieira, Dra Clarissa Menezes Vaz Masili, Dr Caio Brucoli Sembongi; Sra. Marília Barbosa de Barcelos, Sra.Carmen Cecília da Fonseca Lemes Ferreira, Sra. Simone Fernandes Cozenza, Sra.Nadine Calazans e Silva; Dr Tomaz de Aquino Vasco da Silva, Sr. Victor Abreu da Silva, Sr. Julião Ambrósio de Aquino e as Senhoras Marcella Monteiro Bittencourt, Christiane Stella Arantes Silva, Margarete Cusinato Santos, , como apoio administrativo à comissão. A reunião foi aberta pela Dra. Thaíssa de Moura Guimarães, presidente desta comissão que em seguida passou a palavra para a Sra. Marília Barbosa de Barcelos para a relatoria do PA SEI 25190/2022. Ela iniciou sua fala fazendo um relato resumido do caso em questão. Trata-se de notícia de assédio moral da Sra. [redacted] em relação ao Sr. [redacted]. Destacou que ambos os servidores já saíram do setor onde trabalhavam juntos e que a Sra.[redacted]. não solicitou ação corretiva para o Sr. [redacted], mas uma ação pedagógica no setor todo, que teria problemas de comunicação. Após oitivas e diligências realizadas, a relatora informa que observou uma grande rotatividade de servidores, inclusive dos que são comissionados. Em seu voto, a Sra. Marília disse que não há evidência de assédio moral do Sr.[redacted]. em relação à Sra. [redacted] e sugeriu que o processo seja enviado à SEGP para que avalie as possíveis medidas a serem adotadas e à SESA para avaliação do risco psicossocial do setor. Antes de inciar a votação, a Dra. Clarissa antecipou seu voto com a relatora e sugeriu que o processo fosse remetido também ao COGEI. Iniciada a votação, metade dos membros votaram de acordo com a relatora incluindo as sugestões de encaminhamento à SEGP, à SESA e ao COGEI e a outra metade votou de acordo com a relatora sem encaminhamento ao COGEI. A decisão final foi da Sra. Dra. Thaíssa, presidente da comissão, que manteve seu voto "de acordo com a relatora, sem encaminhamento ao COGEI". Em seguida a palavra foi dada ao Sr. Dr. Tomaz de Aquino Vasco da Silva para que fizesse a relatoria do PA SEI 11441. Iniciou a sua fala com um resumo do caso. Trata-se, inicialmente, de notícia do Sr.[redacted] em desfavor de[redacted] Em análise anterior, o colegiado não reconheceu a notícia de assédio descendente e iniciou PAE para assédio ascendente, com inclusão do gestor no polo passivo. Em seu voto, dr. Tomaz reconheceu o assédio de[redacted] e, ainda, a ocorrência de insubordinação, razão pela qual, sugeriu apreciação pela COD e aplicação de TACE nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria Conjunta nº 61, de 02 de maio de 2022. Na análise do polo passivo, o relator não reconhece assédio descendente do sr.[redacted] Antes de iniciar a votação, a dra. Thaíssa questionou o motivo da retirada de[redacted] do cargo e sobre a falta de comprovação documental na defesa de[redacted] em relação à quantidade de efetivo no local de lotação solicitado por[redacted] O relator esclareceu que a retirada da função de supervisão foi um ato de gestão previamente motivado por outras reclamações em relação a[redacted] com o intuito de melhorar o clima organizacional do setor. Em seguida, Dra. Thaíssa manifesta seu voto acompanhando o relator em relação à aplicação do TACE para[redacted] e com uma divergência no que se refere ao suposto ato de gestão de[redacted] Dessa forma, sugere a solicitação de esclarecimento da SEGP quanto ao quantitativo de efetivos nos Núcleos de Segurança do Guará e de Águas Claras e, ainda, o atendimento da demanda de[redacted] para oitiva dos colegas citados em suas alegações finais. Iniciada a votação, dr. Caio se abstém e os demais, unanimemente, acompanham o relator em relação a[redacted] e a divergência em relação a[redacted] Em seguida, dr. Tomaz, em síntese, relatou o teor do PA 22926/2023. Em seu voto, não reconhece assédio moral e propõe o arquivamento do feito. Após breve debate, o colegiado ressaltou a política de equidade adotada pela casa e, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Ressalta-se que a servidora Carmen, gestora da SEGP, declarou suspeição e se absteve. Logo após, a palavra foi dada para a sra. Simone para prestar informações a respeito do PA 22607/2023. Relata que teve dificuldade em contactar o noticiante, mas já iniciou as diligências para oitiva. A dra. Thaíssa finaliza a reunião informando os desdobramentos do PA 22899/2022. Nada mais havendo a tratar, a presidenta encerrou a reunião e eu, Margarete Cusinato Santos, lavrei esta ata, que por ser expressão da verdade, segue por ela assinada.

Documento assinado eletronicamente por **Thaissa de Moura Guimaraes**, **Juiz(a) de Direito**, em 31/10/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3268753** e o código CRC **68E2B78B**.